



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

RESOLUÇÃO Nº 263/2023

**DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO DOS SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

- Art.1º-** O subsídio mensal dos Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Ilha Comprida, para a legislatura compreendida no período de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028, fica fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- Parágrafo Único-** Os Vereadores e o Presidente da Câmara sofrerão desconto no subsídio referente à faltas nas sessões ordinárias, de forma proporcional ao número de sessões realizadas no mês, ressalvados os casos previstos no Regimento Interno da Câmara.
- Art.2º-** Na hipótese de o valor do subsídio extrapolar os limites constitucionais, a Presidência fará a retenção, dos valores a maior, na própria folha de pagamento, baixando o competente Ato, até a volta aos limites constitucionais.
- Art.3º-** As sessões extraordinárias realizadas em qualquer período não serão remuneradas.
- Art.4º-** As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por contas das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

Art.5º- Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.


FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente